

ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

A Câmara Municipal de Bananeiras aprovou a seguinte lei:
Lei Nº 229 de 15 de junho de 1964

Faz doação ao Estado da Paraíba

Art. 1º - Fica doado ao Estado da Paraíba a área pertencente à Prefeitura Municipal de Bananeiras, localizada na parte Norte/ do Ginásio Estadual, nesta cidade, com ~~44~~ metros de comprimento por 43 de largura e compreendendo os lotes números 1,2,3,4, e 5/ da quadra número 2, da planta de loteamento do terreno adquirido a Luiz Bezerra Cavalcanti, conhecido por Genipapo, limitando-se/ ao poente com a rua que vai para o Pavilhão de Artes Industriais, ao Norte com a rua projetada no mencionado mapa terras pertencentes à doadora; ao nascente também com terras da doadora; e ao sul com o Ginásio Estadual de Bananeiras.

Art. 2º - Destina-se a área referida no artigo anterior à ampliação das instalações do Ginásio Estadual de Bananeiras.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 15 de junho de 1964.

Presd: _____

1º Secret: _____

2º Secret: _____

Registada

Rij